

CACS NO MUNICÍPIO DE CABEDELO – PB: DESAFIOS À PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS CONSELHEIROS

Maria Aparecida Nunes Pereira-UFPB- marinunes.edu@gmail.com

Gabriela da Costa Silva-UFPB- gabriela.costa.0799@gmail.com

Maria Eduarda da Silva Santos-UFPB- mariaeduardaduda.mgce@gmail.com

Poliana Maria da Silva- UFPB-polimsilva87@gmail.com

Maria Samaia Ferreira Belo-UFPB-samaia.belo.2012@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi criado no contexto dos anos 1990, pela Emenda Constitucional - EC nº 14/ 1996 e aprovado pela Lei 9.424/1996, para vigorar ao longo do decênio 1996-2006. Nesse contexto, também foram criados os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF – CACS, instituído pela mesma Lei que aprovou o referido fundo. (BRASIL, 1996). O CACS consiste em um órgão colegiado que tinha como atribuições, no âmbito do FUNDEF, “[...] o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo[...]”, além da supervisão do Censo Escolar anual. (BRASIL, 1996). No entanto, pesquisas realizadas no período de vigência do FUNDEF, constataram que os CACS não desenvolviam, ou desenvolviam, precariamente, ações efetivas no que se referia ao cumprimento das suas atribuições. Os motivos iam desde a composição dos CACS - , com representantes ligados ao Poder Executivo, com cargos de confiança, dentre outros - , até o pouco ou ausência total de conhecimentos sobre a dinâmica do financiamento da educação. (BRASIL, 1996).

Com a extinção do FUNDEF, no ano de 2006, e a sua imediata substituição pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, criado pela EC 53/2006 e aprovado, definitivamente, em 2007, pela Lei 11.494/2007, o financiamento da educação passa a contemplar o conjunto da educação básica e promover a valorização de todos os profissionais que atuam nesse nível de ensino. A legislação que aprova o FUNDEB,

mantém o CACS com os mesmos fins, e avança, dentre outros, no que se refere às atribuições e a sua composição. (BRASIL, 2006).

No âmbito da legislação, constata-se avanços no que se refere às atribuições do CACS, e a sua própria composição, no que tange aos impedimentos à participação neste órgão. Todavia, no campo da prática, tem-se constatado poucos avanços em ambos os aspectos. Neste sentido, este estudo teve como objetivo analisar os principais desafios enfrentados pelos conselheiros do CACS, no contexto de vigência do FUNDEB, no município de Cabedelo – PB.

O CACS NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO – PB: DESAFIOS À PARTICIPAÇÃO

No ano de 2017 foi aprovado, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, o Projeto de Extensão intitulado “Capacitação para Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB” coordenado pelos professores Dra. Maria Aparecida Nunes Pereira, do DFE/CE/UFPB, e Dr. Luiz de Sousa Junior, do DHP/CE/UFPB. A proposta visava a formação dos Conselheiros do FUNDEB do município de Cabedelo-PB, tendo em vista estudos anteriores terem demonstrado que o CACS não funcionava conforme o previsto na legislação, sobretudo, no que se referia à participação dos conselheiros. (ALVES; SOUSA JUNIOR; PEREIRA, 2003; SOUSA JUNIOR, 2003; PEREIRA, 2012).

Com fins de conhecer o trabalho dos (as) conselheiros (as) do CACS do FUNDEB de Cabedelo, bem como os desafios por eles (as) enfrentados (as), no tocante à uma atuação mais efetiva, no início e término da formação, realizou-se entrevistas estruturadas com os 9 (nove) conselheiros titulares do CACS.

Acerca da importância do CACS do FUNDEB, os conselheiros (as) responderam que o CACS tem um papel fundamental no acompanhamento e controle dos recursos que o município recebe para investir em educação, além de ser um órgão que atua de forma bastante participativa, unindo informações que são cedidas, com fins

de contribuir, inclusive, com o Executivo, no sentido de como aplicar melhor os recursos recebidos.

Perguntados(as) sobre o seu papel no âmbito do CACS, os membros apresentaram as seguintes respostas: a) acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos do FUNDEB; b) analisar as folhas de pagamento do pessoal docente, para ver se o município aplica o mínimo determinado pela Lei do Fundo; c) assinar os pareceres conclusivos à prestação de contas; d) visitar escolas para saber se os recursos estão sendo aplicados, corretamente; contribuir com o poder público e com a sociedade, por meio da sua participação, no sentido de fiscalizar a utilização dos recursos da educação; ter compromisso com o que, de fato, é nosso, ou seja, com os recursos; com o orçamento da educação.

Questionados(as) sobre a participação em formações voltadas à atuação no âmbito do CACS, foi unânime a afirmação de que nunca haviam participado de nenhuma formação. A exceção foi o Presidente do Conselho que relatou já ter participado de uma formação *online*, ofertada pelo MEC, fato que lhe possibilita atuar com mais propriedade no CACS, bem como partilhar os aspectos da formação com o grupo de conselheiros.

Acerca da formação promovida pela UFPB, no campo do PROBEX, todos (as) enfatizaram a importância da formação para uma melhor atuação no CACS, uma vez que passaram a conhecer a dinâmica do financiamento da educação, no âmbito da literatura, a legislação que trata do financiamento da educação, mais especificamente, a que cria e aprova o FUNDEB, suas atribuições, os órgãos públicos a serem consultados quando se fizer necessário, as peças orçamentárias, o portal da transparência, os impedimentos à participação no CACS, dentre outros.

No tocante às perspectivas de atuação, após a formação, os membros do conselho destacaram que será muito mais fácil participar de forma mais ativa das reuniões do CACS, uma vez que estão instrumentalizados (as) teórico-metodologicamente para exercer, com competência, a função de conselheiro (a).

CONCLUSÃO

Constatou-se, a partir dos dados apresentados, que os (as) conselheiros (as) têm ciência do seu papel e da importância do CACS, no entanto, possuem um conhecimento limitado dos aspectos legais do financiamento. Na concepção dos (as) conselheiros (as), o pouco conhecimento sobre a dinâmica do financiamento da educação, do papel do CACS e das suas atribuições, são fatores que impactam, negativamente, numa ação mais efetiva do CACS, junto ao Poder Público e a própria sociedade. Nessa direção, todos (as) reconheceram que a falta de (in)formação constitui-se em entraves concretos à uma participação mais efetiva no âmbito do CACS e destacaram, como aspecto positivo, a formação ministrada pelos professores coordenadores do Projeto de Extensão, com a colaboração dos estudantes bolsistas e voluntários.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei 9.424/96, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9424.htm. Acesso em: 08 set. 2011.

_____. Congresso Nacional. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006**. Modifica os arts. 7, 23, 30, 206, 208, 211, 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**. Brasília: DF, 20 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm . Acesso em: 27 de mar. 2018.

_____. Congresso Nacional. **Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art.60 do Ato das Disposições Gerais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 de jun.2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/111494.htm . Acesso em: 27 de mar. 2018.

PEREIRA, Maria Aparecida Nunes. **Financiamento da educação básica no estado da Paraíba**: análise dos primeiros resultados do FUNDEB nos municípios de João Pessoa e Cabedelo – PB. Tese. (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 274p. 2012.

SOUSA JUNIOR, Luiz de; ALVES, Giovanna C. J; PEREIRA, Maria Aparecida Nunes. **Gestão e financiamento da educação municipal**: dois estudos de caso sobre os resultados iniciais do FUNDEF. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2003.

SOUSA JUNIOR, Luiz de. **Financiamento da Educação**: os impactos do FUNDEF na educação básica do estado da Paraíba. Tese. (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, 305p. 2003.